

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA DIRETORA 001/2020 - CMPB

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA DEVOLUÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE PARTE DO DUODÉCIMO RECEBIDO PELA CÂMARA, QUE SERVIRÁ COMO APORTE FINANCEIRO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 001/2020 - CMPB e,

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, onde há alastramento mundial da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública pelo Município de Poço Branco/RN em razão da grave crise de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19 (novo coronavírus),

CONSIDERANDO que embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO que a Mesa da Câmara verificou a conveniência e razoabilidade mensal do saldo Bancário da Edilidade;

CONSIDERANDO que a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio de sua execução orçamentária, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício;

RESOLVE:

Artigo 1º. Devolver para o Poder Executivo Municipal, de forma antecipada, parte do saldo do duodécimo de 2020, na quantia supra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Artigo 2º. A quantia financeira ora devolvida e descrita no artigo anterior, servirá como aporte financeiro para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, novo coronavírus, cabendo ao Município preferencialmente para a aquisição de equipamentos e/ou materiais para testes rápidos.

Artigo 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, fazer a Prestação de Contas junto a Câmara Municipal, demonstrando onde os recursos foram aplicados.

Artigo 4º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua assinatura.

Poço Branco/RN, 18 de Maio de 2020.

João Horácio de Gois
Presidente da Câmara Municipal

Percivaldo de Paiva Cavalcanti Junior
Vice-Presidente

Erinaldo Freire da Silva
1º Secretário

Halam Diego Nascimento Freire
2º Secretário

Publicado por: Ivanio Cesar Quirino de Lima
Código Identificador: 02610861